

ATA CBH-MP/001/2023

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 13h30, no Alves Hotel, em Marília/SP, foi realizada a 47ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia do Médio Paranapanema. Dando início, a Sra. Secretária Executiva fez a leitura dos novos membros do Comitê, eleitos nas reuniões setoriais realizadas em conformidade ao edital eleitoral, em seguida deu posse a todos. Na sequência informou os indicados para compor a diretoria do Comitê. Prosseguindo informou a existência de quórum e em seguida solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, uma vez que a mesma foi encaminhada previamente aos membros, proposta aprovada por todos. Na sequência o Vice-Presidente coloca a ata em apreciação e votação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, após os comunicados do Comitê, foi realizado uma apresentação da aluna de Doutorado da Universidade do Valle, que está no Brasil para realizar um estágio que visa estudar alguns aspectos da gestão dos Recursos Hídricos e comparar com a gestão na Colômbia e realizado a capacitação com o tema: O papel dos Comitês de Bacias na Gestão de Recursos Hídricos. Prosseguindo com a pauta, foi apresentada a Deliberação AD REFERENDUM CBH-MP Nº 237 DE 31 de janeiro de 2023, a Deliberação AD REFERENDUM CBH-MP Nº 238 de 13 de março de 2023, Deliberação CBH-MP Nº 239 de 31 de março de 2023, Deliberação CBH-MP Nº 240 de 31 de março de 2023, Deliberação CBHMP/241 de 31 de março de 2023, todas aprovadas por todos. Cumprida a pauta da reunião, o Sr. Vice-Presidente abriu a palavra para os membros do plenário para outros assuntos e considerações, em seguida agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a 47ª Reunião Ordinária do CBH-MP. EXTRA TO DA ATA APROVADA NA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-MP EM 20/07/2023 - A íntegra da Ata da 47ª Reunião Ordinária do CBH-MP, de 20/07/2023, está disponível no site http://cbhmp.org/.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO – Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa GLOG TRANSPORTES LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	Validade
LUC8F37	FIAT	FIORINO ENDURANCE	18/07/2024

(Nº do Processo: 139.00012694/2023-21)

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO – Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa LESSI ESCOLTAS E SERVIÇOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	Validade
RRX0C65	FIAT	MOBI LUKE	06/07/2024

(Nº do Processo: 139.00012739/2023-67)

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO – Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa GLOG TRANSPORTES LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	Validade
LUC8F36	FIAT	FIORINO ENDURANCE	18/07/2024

(Nº do Processo: 139.00012680/2023-15)

DEPACHO DO SUPERINTENDENTE

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO – Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa GLOG TRANSPORTES LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	Validade
LUC8F60	FIAT	FIORINO ENDURANCE	18/07/2024

(Nº do Processo: 139.00012700/2023-40)

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO – Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa GLOG TRANSPORTES LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	Validade
LUC8F39	FIAT	FIORINO ENDURANCE	18/07/2024

(Nº do Processo: 139.00012695/2023-75)

Diante dos elementos de instrução constantes do Processo, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente, CPO – Administração de Pedágios, Fiscal de Peso e Autorização Especial da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER 088, de 18/06/2021, DEFIRO o pedido formulado pela empresa LESSI ESCOLTAS E SERVIÇOS LTDA., ficando o veículo abaixo, habilitado a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

Placas	Marca	Modelo	Validade
RRX0C55	FIAT	MOBI LUKE	06/07/2024

(Nº do Processo: 139.00012732/2023-45)

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato de Publicação de Termo de Autorização de Uso Termo: 147/2023 -Protocolo: DERSP-PRC-2023/03196 – SEI-13900000240/2023-15 -Assinatura: 21-07-2023 – Valor: R\$ 63.292,17 – Partes: DER e Unifnet Brasil S/A. – Objeto: Autorização de Uso é para implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-324 Km 81+772,47m ao Km 87+411,98m (LE) e km 87+411,98m (travessia-D/E), com extensão total de 5.687,65 metros, e na área “Non Aedificandi”, km 81+772,472,47m (travessia-LE) e km 87+411,98m travessia- LD), com extensão total de 30,00 metros. Termo: 148/2023 -Protocolo: DERSP-PRC-2023/04871 – SEI 139.0002268/2023-89 -Assinatura: 21-07-2023 – Valor: R\$ 60.122,36 – Partes: DER e Unifnet Brasil S/A. – Objeto: Autorização de Uso para implantação e utilização de linhas físicas subterrâneas de telecomunicações com cabos de fibras ópticas, na faixa de domínio da malha rodoviária do DER, na SP-073, km 006+146,66m ao km 009+493,36m (LD) , km 009+493,36m ao km 011+236,20m (LE), km 009+496,36m (travessia D/E) e km 011+ 236,20m (travessia-D/E), com extensão total de 5.150,99 metros, e na área “Non Aedificandi”, km 006+146,66m (travessia) e km 011+236,20m (travessia), com extensão total de 30,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Apostila
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS
COMUNICADO, 24 de julho de 2023
ASSUNTO: EDITAL
Desconsiderando a publicação do DOE de 17/07/2023 - Seção III, fls. 56, relativo ao Processo SEI 13900003223/2023-21, Edital 0025/DR.1/2023.

DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
12ª DIVISÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Extrato de Nota de Empenho

Nota de Empenho: 2023NE00129 Processo: P. L. 139.00010214/2023-97 – Modalidade: Dispensável de Licitação – Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem/ Divisão Regional de Presidente Prudente – Contratada: L.C. Prudente Comércio de Gás e Água Ltda ME. – Objeto: Aquisição de gás de cozinha – Data da Emissão: 19/07/2023 – Valor: R\$2.220,00 – Credito Orçamentário: da UGE.2622114, na CFP.26122160560920000-33903024 do exercício de 2023 – Vigência: até 30 dias – Parecer Jurídico: O Edital padrão foi pré aprovado pela PGE, com base no artigo 38, parágrafo único, da L. F. 8.666/93 – Proponentes: 01.

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO

DIVISÃO REGIONAL DE RIO CLARO - DR.13
Extrato de Termo de Credenciamento
ÉZIO LUIZ GALLUCCI, R.G. 7.513.878, estabelecido à Rua Ferruccio de Fiori, 455, Centro, Santa Cruz das Palmeiras – SP, acha-se CREDENCIADO até a data de 21 de julho de 2025, para promover vistoria de veículos, para transporte de trabalhadores rurais ao longo das rodovias estaduais, nos termos da Portaria SUP/DER-016-18/01/2017.
Data da assinatura: 21/07/2023

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Protocolo : 139.00011505/2023-01. Termo Aditivo e Modificativo nº 308. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5.897, de 02/08/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Nandimba, para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal (municipal) de ligação Nandimba - SP 421 (km 148,16), trecho Nandimba - divisa com Taciba, de prefixos NR0 030/267/337/257, com extensão de 26,15 km, no município de Nandimba. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio Nº 5.897/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 30 (trinta) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 02 / 02 / 2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5.897/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/07/2023

Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio
Protocolo : 139.00009180/2023-98. Termo Aditivo e Modificativo nº 283. Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Convênio nº 5921, de 23/07/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e o Município de Presidente Venceslau para execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada vicinal (municipal) de prefixo PSV 060, trecho divisa com Caiuá, com extensão de 11,10 km, no município de Presidente Venceslau. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO do convênio nº 5921/2021, passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência do presente Convênio é de 36 (trinta e seis) meses, contado da data de sua assinatura, projetando seu término para 23/07/2024 com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado, mediante termo próprio e mútuo consentimento, até o máximo de 60 (sessenta) meses, e, em conformidade com a DTM-SUP/DER-007 de 29/4/99. CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 5921/2021, que não colidam com o presente Termo. Lido e achado conforme, é assinado pelos partícipes e testemunhas abaixo nomeadas. DATA: 21/07/2023

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DA PROCURADORA GERAL

Resolução PGE nº 33, de 24 de julho de 2023
Institui, no âmbito do Gabinete do Procurador Geral, o Comitê Gestor de Equidade, Diversidade e Inclusão - CGEDI. A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o reconhecimento da existência, a promoção e a valorização da diversidade, equidade e inclusão são deveres das instituições brasileiras, como expressão do Estado Democrático de Direito e objetivo da República Federativa do Brasil, conforme disposto nos artigos 1º, 3º e 5º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 4, III, da Lei federal nº 12.288, de 20 de junho de 2010 - Estatuto da Igualdade Racial, elege a modificação das estruturas institucionais do Estado como um dos meios para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação;
CONSIDERANDO que o artigo 34, § 1º, da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, estabelece a obrigação de as pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza garantirem ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas concretas capazes de promover a equidade e a diversidade e de construir um ambiente de trabalho mais inclusivo e plural no âmbito da Procuradoria Geral do Estado,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Procurador Geral do Estado, o Comitê Gestor de Equidade, Diversidade e Inclusão - CGEDI, que será composto pelos seguintes integrantes, designados pelo Procurador Geral do Estado:
I - 1 (um) Procurador do Estado Coordenador;
II - Procuradores do Estado e Servidores da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 2º - Caberá ao Comitê Gestor de Equidade, Diversidade e Inclusão:
I - propor diretrizes, metodologia e objetivos estratégicos para o desenvolvimento e implementação de políticas institucionais de respeito e valorização da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade;

II - acompanhar, no âmbito das atribuições da Procuradoria Geral do Estado, programas governamentais relativos à diversidade, equidade e inclusão;
III - colaborar com entidades governamentais ou não governamentais, públicas ou privadas, que atuam na defesa da diversidade e da inclusão;
IV - identificar e propor a implementação de medidas de promoção à diversidade e de respeito e valorização à equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, geracional e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade;
V - realizar e divulgar pesquisas, publicações e estudos relativos a essa temática, bem como diagnóstico institucional;
VI - propor medidas administrativas e normativas destinadas ao reconhecimento da diversidade e de sua importância, à promoção da equidade e da inclusão;
VII - fomentar a construção de cultura organizacional pautada pelo respeito mútuo, igualdade de tratamento, comunicação não violenta e preservação da dignidade das pessoas.
Parágrafo único - A atuação do Comitê Gestor se dará sempre em colaboração com a Coordenadoria de Defesa dos Direitos Humanos - CDDH, instituída pela Resolução PGE nº 23, de 26 de setembro de 2022.

Artigo 3º - O Comitê Gestor realizará reuniões periódicas convocadas por seu Procurador do Estado Coordenador, para as quais poderão ser convidados representantes de órgãos e entidades públicas, bem como da sociedade civil, além de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para o debate.
Artigo 4º - Poderão ser instituídos Comitês Setoriais, a Critério do Comitê Gestor.
Parágrafo único - Caberá ao Comitê Gestor auxiliar os Comitês Setoriais na elaboração de diagnóstico, planos e metas específicos para cada unidade, subunidade ou órgão da Procuradoria Geral do Estado ou recorte temático.

Artigo 5º - A participação nos Comitês Gestor e Setoriais se dará sem prejuízo das atribuições normais dos respectivos cargos e será considerada serviço público relevante para efeito de promoção na carreira de Procurador do Estado, se superior a 1 (um) ano.
Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho de 21-07-23
Processo:023.00003348/2023-02
Interessado: Francisco Maia Braga
Assunto: Requerimento de alteração de local de exercício das atribuições - Res. Conj. PGE-COR nº 02 de 2022
Considerando os elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o despacho do Procurador do Estado Corregedor Geral Adjunto, defiro, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução Conjunta PGE-COR nº 2, de 18 de janeiro de 2022, alterada pela Resolução Conjunta PGE-COR nº 5, de 27 de julho de 2022, o pedido do Procurador do Estado interessado para exercer as atribuições de seu cargo na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 24/07/2023.
Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Contrato, no DOE de 17/07/2023, pagina 72 – Seção I
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº 023.00006459/2023-62
Contrato PGE nº 16/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: VIAÇÃO SANTA IGNÁCIO LTDA.
CNPJ Nº: 59.126.048/0001-50
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo terrestre para transporte de pessoas
Valor Total: R\$ 2.200,00
Valor para o exercício de 2023: R\$ 2.200,00
Classif. Recursos: Programa de Trabalho: 03.092.4001.5843.0000
Unidade Gestora: 400102
Subelemento Econômico: 339033-43
Data da Assinatura: 06/07/2023
Despacho da Diretora do Departamento de Suprimentos e Atividades Complementares, de 24/07/2023.
Torna-se sem efeito a publicação do Extrato de Contrato, no DOE de 21/07/2023, pagina 53 – Seção I
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI n.º 023.00010496/2023-75
Contrato PGE nº 18/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Estado
Contratada: SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA.
CNPJ Nº: 59.126.048/0001-50
Objeto: Prestação de serviço de remoção com ambulâncias do tipo B.
Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Total previsto para 2023: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Unidade Gestora: 400102
Data da Assinatura: 20/07/2023

PROCURADORIA DO CONTENCIOSO AMBIENTAL E IMOBILIÁRIO

Portaria da Procuradora do Estado Chefe da PCAI, de 24/07/2023.
Cancelando:
A partir de 21/07/2023, a credencial do estagiário outorgada ao estudante de Direito, ANTÔNIO HENRIQUE RODRIGUES TRINDADE, RG. 16.613.402, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15-07-2010. (PORTARIA GPCAI Nº 17/2023).

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 24-07-2023
PR-RMSP/TCF/1334/23
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.
Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.
Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa à inspeção.
BUS CHILDREN LOCADORA E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
05486/23	2585340-A	18/07/2023	R\$ 10,42

CALLEGARIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05485/23	2585339-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
COLMEIA EXPRESSO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05497/23	2585467-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EROMILSON GOMES BARBOSA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05462/23	2585261-A	18/07/2023	R\$ 10,42
FAUSTAO LOCADORA DE VEICULOS E TURISMO LTDA EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05484/23	2585327-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05488/23	2585364-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
FLEXA DE OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05457/23	2585212-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
GATTI TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05495/23	2585443-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05496/23	2585455-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05490/23	2585388-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05494/23	2585431-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KADINY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05483/23	2585315-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA SERVIÇOS E FRETAMENTOS LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05450/23	2585145-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05454/23	2585182-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LUAN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05499/23	2585480-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MADUREIRA TURISMO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05501/23	2585509-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MF TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05455/23	2585194-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
N.A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05448/23	2585121-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
05460/23	2585248-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
OPINIAO TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05489/23	2585376-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SAKAE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05493/23	2585420-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SANTA RITA TURISMO LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05453/23	2585170-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SANTANA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO LTDA. ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05481/23	2585297-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SANYO TOUR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05459/23	2585236-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SERV PREST ABC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05498/23	2585479-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
SL TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05480/23	2585285-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSCOMIN TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05452/23	2585169-A	18/07/2023	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TRANSPORTES - TURISMO E SERVICOS JP GRANDINO EIRELI			
RF	AIIPM	DATA	VALOR
05449/23	258		